



**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 182, de 10 de outubro de 2001.**

*Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 019 de 19 de julho de 2001, que estabelece os valores de ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2001,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 019, de 19 de julho de 2001, publicada no DO/MS 5560, de 30/7/01, p. 21, que estabelece os valores de ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

*Parágrafo único.* O reajuste do valor previsto neste artigo, quando necessário, será aprovado pelo Conselho Universitário.

.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente COUNI/UEMS